

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTOS PARA
PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO E
RECRUTAMENTO**

Eu, _____, inscrito(a) no CPF _____, declaro que não me enquadro nos IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO E RECRUTAMENTO previstos no item 2 e seus subitens do Edital de Seleção e Recrutamento Nº 03/2025 de prestadores de serviço para compor a **BANCA AVALIADORA/ COMISSÃO EXAMINADORA ESTADUAL / CONCURSO – PROGRAMA AGRINHO 2025 / 20ª Edição**. É vedada a participação de pessoas jurídicas que se enquadrem em uma das seguintes situações:

2.1 Sempre que julgar necessário, o SENAR-AR/ES avaliará a existência de conflito de interesse e/ou não atendimento aos princípios da moralidade e impessoalidade e afastar eventuais candidatos do processo de seleção e recrutamento, mesmo não estando a hipótese expressamente prevista no item 2.2 e seus subitens.

- I. Empregado, dirigente ou membro, titular ou suplente, dos Conselhos Deliberativo, Administrativo e Fiscal de suas respectivas unidades federativas;
- II. Pessoas que tenham em seus quadros societários ou que sejam constituídas por empregado, dirigente ou membro, efetivo ou suplente, dos Conselhos Deliberativo, Administrativo e Fiscal de suas respectivas unidades federativas;
- III. Sejam alunos, professores, coordenadores membros e/ou funcionários das instituições de ensino, secretarias e prefeituras municipais participantes do Concurso – Programa Agrinho 2025/ 20ª Edição.
- IV. Tenham relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau com alunos, professores, coordenadores membros e/ou funcionários das instituições de ensino, secretarias e prefeituras municipais participantes do Concurso – Programa Agrinho 2025/20ª Edição.
- V. Sejam instrutores credenciados pelo SENAR-AR/ES, para realizar a capacitação dos educadores participantes do Concurso – Programa Agrinho 2025/ 20ª Edição.
- VI. Tenham relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau com instrutores credenciados pelo SENAR-AR/ES, para realizar a capacitação dos educadores participantes do Concurso – Programa Agrinho 2025/ 20ª Edição.
- VII. Sejam presidentes, membros e/ou funcionários de sindicato rural (produtor/trabalhador).
- VIII. Tenham relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau com presidentes, membros e/ou funcionários de sindicato rural (produtor/trabalhador).
- IX. Sejam conselheiros, dirigentes ou empregados do SENAR-AR/ES.
- X. Sejam ou possuam relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau com conselheiros, dirigentes ou

empregados do SENAR-AR/ES

- XI. Pessoas que tenham assento nos Conselhos Deliberativo, Administrativo e Fiscal de suas respectivas unidades federativas;
- XII. Sejam conselheiros, dirigentes ou empregados da FAES (Federação da Agricultura e Pecuária do Espírito Santo).
- XIII. Sejam ou possuam relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau com conselheiros, dirigentes ou empregados da FAES (Federação da Agricultura e Pecuária do Espírito Santo).
- XIV. Sejam ex-empregados, ex-dirigentes e/ou ex-conselheiros do SENAR-AR/ES, observado o prazo mínimo de carência de 18 (dezoito) meses, contados da data do desligamento ou do término do mandato, desde que não tenham sido demitidos por justa causa.
- XV. Tenham sofrido qualquer tipo de penalidade decorrente de contratos de prestação de serviço firmados com o SENAR-AR/ES, somente enquanto perdurarem os motivos determinantes para aplicação da penalidade, inclusive aquelas relacionadas a contrato de trabalho quando tenha havido demissão por justa causa.
- XVI. Tenham sido descredenciados, enquanto perdurar o prazo do descredenciamento ou estejam cumprindo a penalidade de suspensão do direito de licitar e/ou de contratar com o SENAR –AR/ES.
- XVII. Possuam vínculo de cargo, função ou emprego em instituição pública e/ou privada que tenha natureza ou exija exclusividade no exercício da atividade, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

Declaro, ainda, a veracidade das informações acima prestadas, podendo vir a responder sob as penas da legislação em vigor.

LOCAL E DATA:

_____, _____ de _____ de 2025

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)